

**LEI Nº 417 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003*****"Cria a Escola Municipal de Educação Infantil Recanto dos Sonhos"***

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art 1º** - É criada a Escola Municipal de Educação Infantil "Recanto dos Sonhos", que abrangerá as atividades de pré-escola, creche e brinquedoteca, como órgão integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, visando o atendimento de crianças na faixa etária de 04 meses a 06 anos e 11 meses.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

12 - EDUCAÇÃO  
365 - Educação Infantil

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL de São João do Polêsine, aos trinta dias do mês de dezembro de 2003.

**VALSERINA M. B. GASSEN**  
**Prefeita Municipal**

**Registre-se e Publique-se**  
**Em 30.12.2003**

**DELISETE M. B. VIZZOTTO**  
**Assessor Administrativo**